



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

**CNPJ 24.977.654/0001-38**

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -  
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 42/2022**

**Súmula: Abre Crédito suplementar**

**NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1579/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

ART-01 - Nos termos do artigo 42 e 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional suplementar no orçamento de 2022, conforme lei n.1579/2022.

**Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Superávit financeiro**

Cód. red.: 309	06.001.10.301.0013.1033.4.4.90.52.2.601.0000600	69.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>69.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>69.000,00</b>

ART-02 - Os Créditos autorizados no artigo 1º, desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso o Superavit Financeiro da fonte de recursos -147, oriundos de saldo das Propostas de Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanente nº das Propostas: 11344.687000/1200-28, 11344.687000/1200-29, e 11344.687000/1200-30

ART-03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 20 de junho de 2022

\_\_\_\_\_  
EDERSON FIGUEIREDO  
CPF: 840.204.151-53  
Prefeito